

EDITAL UNIFICADO PARA PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

UNIFIO Nº 01/2025

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 36/2024

Gláucia Hellen Librelato Gonçalves, Reitora do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 44 Lei nº 9.394/1996, da Portaria MEC nº 391/2002 e do art 99 da PN 23/2017, alterada pela PN 742/2018.

TORNA PÚBLICA as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2025 do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UNIFIO, mantido pela Fundação Educacional “Miguel Mofarrej”, com sede no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Transbrasiliana (BR-153), Km 338 + 420 m, Bairro Água do Cateto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário UNIFIO realizará o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2025, a partir do dia 15 de Outubro de 2024, prolongando-se até 28 de fevereiro de 2025 por meio de **Vestibular Agendado, nas modalidades presencial e virtual (on-line)**.

O endereço sede será o local de funcionamento dos cursos, modalidade presencial e a distância. Até o presente momento, não há abertura de pólos para cursos a distância.

1.1. Na modalidade presencial, recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de candidatos atrasados;

1.2. As provas na modalidade presencial serão aplicadas em salas específicas para este fim.

1.3. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo – 1º semestre

candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2024. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2024 serão considerados treineiros;

1.4. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos estabelecidos;

1.5. O candidato que se inscrever no Processo Seletivo e não comparecer no dia da prova com a antecedência prevista nos itens 1.1 ou 1.3, poderá reagendar nova data e horário sem necessidade de nova inscrição;

1.6. O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova;

1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que caso não consigam comprovar a conclusão do ensino médio por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, somente poderão realizar a matrícula condicional (pré-matrícula). A matrícula será efetivada apenas com a apresentação dos correspondentes documentos até o dia 30/04/2025. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso;

1.8. Ao final do período do Processo Seletivo, caso existam vagas remanescentes, candidatos com diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC poderão ocupá-las sem a realização de provas (conforme item 1.10);

1.9. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição na Sala de Vestibular, ou em campo específico disponibilizado no site de inscrição, o auxílio técnico necessário para a realização da prova, tais como: letras ampliadas, intérprete de LIBRAS, leitor, monitor mediador, tempo expandido, entre outros recursos a que venha a precisar, a fim de que a Instituição possa garantir-lhe a acessibilidade no espaço e/ou na execução da prova. Compete à Comissão do Processo Seletivo avaliar cada caso, indicando formas de atendimento;

1.10. Candidatos possuidores de curso superior aprovado no MEC com diploma registrado, serão dispensados da realização da prova, desde que apresentem cópia do Diploma no dia da prova. Caso contrário, somente poderão fazer a matrícula condicional (pré-matrícula), pois concorrerão somente às vagas remanescentes;

1.11. Não será permitida a realização da prova ao candidato que não apresentar os documentos: Cédula de Identidade ou Documento Oficial que contenha foto (Certificado Militar, Passaporte, Carteira de Identidade Profissional, ou ainda Carteira de Motorista com foto). Na modalidade virtual, o documento deverá ser escaneado e enviado por meio de campo específico, disponibilizado no momento da inscrição;

1.12. Para realização das provas presenciais, é vedada a utilização de aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova, do contrário o candidato será automaticamente desclassificado.

1.13. O Centro Universitário UNIFIO somente dará início às novas turmas com número mínimo de alunos matriculados por curso/turno definido pela Comissão do Processo Seletivo, e o número máximo de alunos por turma será de 50.

2. DO VESTIBULAR

2.1. VESTIBULAR AGENDADO: As inscrições podem ser feitas pelos candidatos, de forma gratuita, no *Campus*, na Rodovia Transbrasiliana (BR- 153), Km 338,42, Bairro Água do Cateto, em Ourinhos/SP ou nos meios digitais disponibilizados pela Instituição. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá fazer sua inscrição optando pela modalidade (presencial ou virtual), pelo dia e pelo horário que lhe convier, de acordo com as seguintes opções semanais:

2.1.1 de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 21h;

2.1.2 no sábado das 9h às 12h;

2.2. O Resultado será informado ao candidato no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, pelos meios de comunicação informados na Ficha de Inscrição;

ENEM: o candidato que realizou o ENEM em uma das edições posteriores ao ano de 2017 pode ser dispensado de fazer as provas do processo seletivo 2025.1 para ingressar em um dos cursos de Graduação do Centro Universitário UNIFIO (ressalvas 2.4 e 2.5). A inscrição será realizada no *Campus*, o candidato deverá apresentar uma fotocópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM no ato, ou, até o dia de realização de prova, na Sala de Matrículas;

2.3. O candidato que apresentar nota média menor que 300 (trezentos) no ENEM, ou que

tenha zerado na respectiva redação, deverá, obrigatoriamente, realizar o Vestibular Agendado, pois, nesse caso, sua nota do ENEM não será aproveitada;

2.4. O candidato que preferir utilizar a nota média no ENEM maior que 300 (trezentos) pontos para dispensar a realização do Vestibular, concorrerá apenas a 30% do total de vagas oferecidas de cada curso/turno do Processo Seletivo 2025.1;

3. DA PROVA

3.1. O processo seletivo será realizado por agendamento, mediante elaboração de uma redação em dia e horário, à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizado pela instituição ou via hotsite no momento da inscrição;

3.1.1 A redação poderá ser realizada eletronicamente, no momento da inscrição, ou de forma presencial mediante agendamento;

3.1.2 A redação terá um tema, escolhido pela Comissão do Processo Seletivo, sobre atualidades ou correlacionados;

3.1.3 A duração da prova será de 1 (uma) hora. Nas provas on-line, o relógio com a contagem do tempo é disponibilizado na tela. Os candidatos que optarem pela prova física, realizada no campus serão avisados pelo aplicativo sobre o tempo restante para o término da prova;

3.1.4 Caso seja identificada qualquer irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.1.5 São consideradas irregularidades: plágio, apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos), e utilizar-se de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.

3.2 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.2.1 Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos inscritos que realizarem a prova, e obtiveram aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento (pontuação de 1 a 10).

3.2.2 Serão automaticamente reprovados na prova os candidatos que descumprirem as normas previstas nos itens, 3.1.4 e 3.1.5.

3.2.3 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.

3.2.4 Não haverá vista ou revisão de provas em qualquer hipótese.

4. CURSOS, GRAUS, MODALIDADES E VAGAS

CURSO	GRAU	MODALIDADE	PERÍODO / VAGAS
Administração Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 203 Data: 25/06/2020 Data (DOU): nº 128, Seção 1, p. 019-029 de 07/07/2020	Bacharelado	Presencial	Matutino = 45 vagas
			Noturno = 180 vagas
Administração EaD Ato Legal: Autorização: Portaria SERES nº 567, de 17/12/2019, pub. DOU em 18/12/19.	Bacharelado	A distância	200 vagas
Agronomia - Integral Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU nº 25, Seção I, p. 56-65, de 05/02/2021.	Bacharelado	Presencial	Integral = 100 vagas
Agronomia - Noturno Ato Legal: Autorização - Portaria SERES nº 463 de 02/07/2018 DOU nº 126, Seção I, p. 126, de 03/07/2018.	Bacharelado	Presencial	Noturno = 100 vagas
Arquitetura e Urbanismo Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 109, de 04/02/2021, publicada no D.O.U nº 25, Seção I, p. 56-65 em 05/02/2021.	Bacharelado	Presencial	Matutino = 60 vagas
			Noturno = 60 vagas
Biomedicina Ato Legal: Autorização - Portaria IES 035/2018 de 07/11/2018 (com autonomia do Centro Universitário).	Bacharelado	Presencial	Noturno = 50 vagas
Ciências Biológicas Ato Legal: Reconhecimento – Portaria nº 634 de 02/05/2022, (DOU): nº83, Seção 1, p. 455 de 04/05/2022.	Bacharelado	Presencial	Noturno = 100 vagas
Ciências Contábeis Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 203 Data: 25/06/2020 Data (DOU): nº 128, Seção 1, p. 019-029 de 07/07/2020.	Bacharelado	Presencial	Noturno = 80 vagas

Design de Interiores Ato Legal: Ato Legal Autorizado pela Portaria 033/2018 do Centro Universitário das Faculdades.	Tecnólogo	Presencial	Matutino = 50 vagas
			Noturno = 50 vagas
Direito Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 203 Data: 25/06/2020 Data (DOU): nº 128, Seção 1, p. 019-029 de 07/07/2020.	Bacharelado	Presencial	Matutino = 50 vagas
			Noturno = 100 vagas
Educação Física Ato Legal: Autorização – Portaria IES nº 01/2024 de 17/01/2024 (com autonomia do Centro Universitário).	Bacharelado	Presencial	Noturno = 100 vagas
Engenharia Software Ato Legal: Autorização - Portaria IES nº 027/2021 de 06/09/2021 (com autonomia do Centro Universitário).	Bacharelado	Presencial	Noturno = 200 vagas
Enfermagem Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU nº 25, Seção I, p. 56-65, de 05/02/2021	Bacharelado	Presencial	Noturno = 100 vagas
Engenharia Civil Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 149, de 06/01/2022, DOU nº 6, Seção I, p. 83 de 10/01/2022.	Bacharelado	Presencial	Matutino = 40 vagas
			Noturno = 80 vagas
Engenharia de Produção Ato Legal: Autorização - Portaria SERES nº 816 de 29 de outubro de 2015, publicada no D.O.U. de 30/10/2015.	Bacharelado	Presencial	Noturno = 80 vagas
Engenharia Elétrica Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 149, de 06/01/2022, DOU nº 6, Seção I, p. 83, de 10/01/2022	Bacharelado	Presencial	Matutino = 40 vagas
			Noturno = 80 vagas
Engenharia Mecânica Ato Legal: Reconhecimento - Portaria nº 634 de 02/05/2022, DOU nº 83, Seção I, p. 455 de 04/05/2022.	Bacharelado	Presencial	Matutino 50 vagas
			Noturno = 50 vagas
Farmácia Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU nº 25, Seção I, p. 56-65, de 05/02/2021.	Bacharelado	Presencial	Matutino = 50 vagas
			Noturno = 100 vagas
Fisioterapia Ato Legal: Autorização – Portaria IES nº 036/2018 de 07/11/2018 (com autonomia do Centro Universitário).	Bacharelado	Presencial	Noturno = 90 vagas
Gestão de Recursos Humanos Ato Legal: Autorização - Portaria IES nº 028/2020 de 16/09/2020 (com autonomia do Centro Universitário).	Tecnológico	A distância	200 vagas

Medicina Veterinária Ato Legal: Renovação de Reconhecimento. - Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU nº25, Seção I, p. 56-65, de 05/02/2021.	Bacharelado	Presencial	Integral = 100 vagas
Medicina Veterinária Ato Legal: Autorização - Portaria IES nº 35 de 01/03/2018 (com autonomia do Centro Universitário).	Bacharelado	Presencial	Noturno = 100 vagas
Nutrição Ato Legal: Reconhecimento - Portaria SERES nº 323/2023 de 29/08/2023, DOU nº 166, Seção I, p. 14 de 30/08/2023.	Bacharelado	Presencial	Noturno = 50 vagas
Odontologia Ato Legal: Reconhecimento - Portaria SERES nº 931, de 18/10/2022, DOU nº 199, Seção 1, p. 197 de 19/10/2022.	Bacharelado	Presencial	Integral = 20 vagas
			Noturno = 38 vagas
			Matutino = 12 vagas
Pedagogia Ato Legal: Autorização - Portaria IES nº 021/2020 de 16/09/2020 (com autonomia do Centro Universitário).	Licenciatura	A distância	200 vagas
Psicologia Ato Legal: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 203 Data: 25/06/2020 Data (DOU): nº 128, Seção 1, p. 019-029 de 07/07/2020	Bacharelado	Presencial	Matutino = 20 vagas
			Noturno = 80 vagas
Terapia Ocupacional Ato Legal: Autorização - Portaria IES nº 08 de 12/07/2023 (com autonomia do Centro Universitário).	Bacharelado	Presencial	Noturno = 70 vagas
Marketing Ato Legal: Autorizado pela Portaria 031/2020 do Centro Universitário das Fac. Int. de Ourinhos - Unifio de 16/09/2020.	Tecnólogo	A distância	100 vagas

4.1 Poderão ocorrer aulas aos sábados, desde o 1º período, caso seja necessário para o cumprimento da carga horária estabelecida na matriz curricular;

4.2 Estágios e outras atividades acadêmicas dos cursos supracitados poderão ocorrer em horários alternativos (matutino, vespertino e/ou sábados);

4.2.1 As atividades de extensão ocorrerão obrigatoriamente de forma presencial, para as

duas modalidades (presencial e a distância), estando devidamente curricularizadas na matriz curricular dos cursos e compondo, no mínimo, 10% da carga horária total.

4.3 Os cursos presenciais terão disciplinas a distância e/ou híbridas, sendo os conteúdos teóricos a distância e as práticas presenciais, não ultrapassando 20% da carga horária total dos cursos. Cabe ressaltar que o material didático será distribuído no ambiente virtual de aprendizagem, denominado Conhecer, e as avaliações são realizadas presencialmente no campus. De acordo com a legislação vigente, Portaria nº 2117, de 08/12/2019, os cursos presenciais podem introduzir a oferta de carga horária na modalidade EAD até o limite de 40% da carga horária do curso, exceto Medicina.

5. DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos classificados devem ser feitas após a divulgação pela Comissão do Processo Seletivo no Setor de Matrículas do Centro Universitário UNIFIO, nos horários de expediente da instituição.

5.1 DOCUMENTOS: No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- 1 fotos 3x4 (recente) impressa ou digital;
- Carteira de Reservista (se maior de 18 anos);
- Cédula de Identidade ou Passaporte;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial;
- Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão ser apresentados: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado, cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU); caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o estudante deverá, antes de formalizar a matrícula, obter

a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação;

- Comprovante de Residência;
- Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pelo Centro Universitário UNIFIO, devidamente assinado pelo estudante, desde que tenha no mínimo 18 anos completos. No caso do estudante ainda não ter completado 18 (dezoito) anos, o responsável financeiro deverá assinar o contrato e apresentar o Cédula de Identidade original e CPF original;
- Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, Histórico ou o Diploma do Ensino Médio deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio; e
- Título de Eleitor (se maior de 18 anos).

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, em sua totalidade ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedida pela respectiva Secretaria da Educação Estadual. Os estudantes que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 5.1 deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, devendo entregar a documentação completa até a data fixada no item 1.7 supra, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

5.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula;

5.3 O Centro Universitário UNIFIO poderá fazer quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas, obedecendo a ordem de classificação geral do Processo Seletivo e dentro do seu período de validade;

5.4 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas, após a chamada de todos os candidatos, a Instituição reserva-se o direito de abrir novos processos seletivos contínuos, para as vagas remanescentes. Permanecendo vagas, elas serão ofertadas a: candidatos com curso superior aprovado pelo MEC e com diploma registrado;

5.5 A eventual não oferta do curso, conforme o item 1.13, o aluno (a) será comunicado via meio de comunicação fornecido no ato da matrícula. Neste caso, poderá requerer a

devolução dos valores pagos ou ainda solicitar a transferência interna para outro curso da instituição, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2025.1 implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital, da legislação específica, do Regimento e Normas Internas do Centro Universitário UNIFIO, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais;

6.2 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado.

6.3 Casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se.

Ourinhos, 15 de outubro de 2024.


Gláucia Hellen Librelato Gonçalves
Reitora UNIFIO